D E C R E T O Nº 075, de 10 de agosto de 2018

NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PORECATU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial as contidas na Lei Municipal nº 1.362/09 e, ainda, o contido no Ofício nº 095/2018, da Secretaria Municipal de Educação,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Ficam nomeados, de acordo com o artigo 4º da Lei Municipal nº 1.362/09, e em conformidade com o Ofício nº 095/2018, da Secretaria Municipal de Educação, os membros do **Conselho Municipal de Educação de Porecatu**, na forma que segue:

I – 02 (dois) representantes do Quadro Próprio do Pessoal do Magistério, indicado pelo Prefeito Municipal;
Titular: Aldete Picolo Debiasi
Suplente: Gracieli Martins Ramos Bernardo
Titular: Denise Ferreira da Silva
Suplente: Neiva Ferreira da Silva

II – 02 (dois) representantes do Quadro Próprio do Pessoal do Magistério, atuantes na rede municipal de ensino;
Titular: Marcelei Ferreira Lima Gonçalves
Suplente: Mária Rutzatz da Silva
Titular: Vaine Cristina Rufato das Mêrces
Suplente: Mauricéia Antônia Mascaro Rodrigues

III – 02 (dois) representantes do Quadro de Servidores, atuantes na rede municipal de ensino;
Titular: Cristina Maria de Jesus
Suplente: Terezinha Maria Duarte da Silva
Titular: Roseli Galhardo
Suplente: Kátia Cilene Gonçalves de Souza

IV – 02 (dois) representantes de pais de alunos da rede municipal de ensino;
Titular: Wagner Gomes da Silva
Suplente: Ana Claudia Alves de Souza

V – 01 (um) representante de alunos do Ensino Médio da rede pública de ensino;
Titular: Camila Rocha dos Santos
Suplente: Maria Heloisa Ramalho da Silva

VI – 01 (um) representante das instituições privadas de ensino;
Titular: Alexandre Costa de Oliveira
Suplente: Layne Inácio Soares

VII – 01 (um) representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
Titular: Rafaela Queiroz Santana Agostinho
Suplente: Maria de Lourdes Vidigal Bazoni

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições do Decreto nº 154/15 e suas alterações.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito (10.08.2018).

Fábio Luiz Andrade
Prefeito